

**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

Processo SEI nº: 3535507.414.00001427/2026-97

Documento nº/Ano: 0145056/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Origem da Demanda: Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira" - CNPJ nº 53.640.116/0001-51

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Tipo de Alteração: Termo Aditivo

Termo de Origem: Termo de Fomento nº 03/2022

Objeto da Parceria: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens em consonância a Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Social Básica. (Aprendiz).

Período de Vigência: 01/01/2026 A 31/12/2026

Valor: R\$ 272.786,72

Fonte de Recursos: Municipal

Plano de Trabalho: nº 03/2022 (origem) e nº 477/2026

Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026

2. INSTRUÇÃO

Esta justificativa/autorização deve ser elaborada pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, para assinatura do Chefe do Poder Executivo, com base na documentação anexada pelo Órgão Interessado na plataforma digital e/ou de sistemas eletrônicos utilizados e disponibilizados pelo Município, nas situações de alterações da parceria.

3. MANIFESTAÇÃO DA OSC

OSC Parceira: Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"

CNPJ: CNPJ nº 53.640.116/0001-51

Solicitação/Justificativa: a celebração de aditamento ao Termo de Fomento nº 03/2022, tendo em vista dar continuidade ao trabalho realizado com adolescentes e jovens através do Projeto CARA, com ênfase nos aprendizes, por meio desta Associação certificadora, do recurso municipal no valor de R\$ 272.786,72 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme Plano de Trabalho 477 no econv, com prorrogação de prazo para 31/12/2026, com vigência retroativa a 01/01/2026, bem como a utilização do saldo dos rendimentos de aplicação financeira durante o exercício. A formalização retroativa da vigência justifica-se pelo fato de as atividades terem permanecido sendo executadas de forma ininterrupta desde 01/01/2026. O objetivo do Termo Aditivo é a manutenção do

serviço de convivência fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens em consonância a tipificação nacional de serviços de proteção social básica (aprendiz).

4. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ÓRGÃO GESTOR

O Órgão Gestor da Parceria manifestou/justificou que:

I - a OSC solicitou a celebração de aditamento ao Termo de Fomento nº 03/2022, tendo em vista dar continuidade ao trabalho realizado com adolescentes e jovens através do Projeto CARA, com ênfase nos aprendizes, conforme acima justificado;

II - que não haverá alteração do objeto da parceria e as ações propostas se enquadram em: Termo Aditivo;

III - autorizou a(s) alteração(ões) de ampliação do valor global e prorrogação da vigência, observados os limites previstos no decreto regulamentar; com a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

IV - analisou a dotação orçamentária necessária ao aditamento e verificou que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

V - a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;

VI - a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município;

VII - as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: a) A organização demonstra compatibilidade estatutária e capacidade técnica e operacional para executar a proposta e atingir os resultados esperados; b) A proposta possui mérito suficiente para a celebração da parceria; c) Há identidade e reciprocidade de interesse que justifiquem a parceria, com observância da supremacia do interesse público; d) A execução da parceria é considerada viável com os meios propostos; e e) O Cronograma de Desembolso e o planejamento orçamentário são compatíveis e suficientes para a execução da parceria;

VIII - a OSC apresentou novo Plano de Trabalho, de forma eletrônica, que foi analisado e aprovado por técnicos e gestor daquele órgão;

IX - a OSC revisitou e atualizou o demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

X - a alteração carece de efeitos retroativos: a partir de 01/01/2026, conforme solicitado pela(o) OSC; pelos seguintes motivos: "A formalização retroativa da vigência justifica-se pelo fato de as atividades terem permanecido sendo executadas de forma ininterrupta desde 01/01/2026".

5. DESPACHO DECISÓRIO

Com base na instrução processual e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.456/2026, DECIDO:

I – RATIFICAR a autorização do Gestor da Parceria para alteração(ões) da parceria;

II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a providenciar a publicação deste ato e a formalização da alteração na parceria;

III – AUTORIZAR, excepcionalmente, a retroatividade dos efeitos da parceria à data de 01/01/2026, conforme justificativa acostada aos autos.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 06/03/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0145056** e o código CRC **A4064EE7**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001427/2026-97

SEI nº 0145056